ATA N.º 07/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 07.08.2019 os membros do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre questões administrativas da Instituição, extraindo-se as seguintes conclusões/decisões:

1. Ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada a ata anterior por todos os Procuradores presentes.
2. Férias e licenças. Deliberou-se que, a partir de janeiro de 2020, cada Procurador poderá usufruir, ao longo do ano, do total de 22 dias úteis, no gozo de férias ou de licença prêmio, sem o recebimento de nenhum processo novo, excetuando-se apenas o ingresso de feitos que, por distribuição anterior, já estivessem vinculados à sua Procuradoria. Reiterou-se que o concomitante gozo de férias ou de licença prêmio se limita a dois Procuradores, de modo que, na ocorrência de terceiro afastamento, o Procurador continuará recebendo regularmente o seu acervo, permanecendo ainda responsável pela sessão de julgamento para a qual estiver designado.
3. *Site* do MPC. O Procurador-Geral noticiou a futura reformulação do *site* da Instituição, havendo estudos também para a concepção do sistema próprio de *intranet*.
4. Equipamentos de informática. Com a proximidade de licitação do TCESP para a aquisição de equipamentos de informática, o Procurador-Geral solicitou que as correspondentes demandas nas Procuradorias lhe sejam encaminhadas por solicitações formais.
5. Artigo 3º, inciso III, da LCE 1.110/10. Serão promovidos estudos sobre a viabilidade de se instituir setor específico para as medidas de cobrança dos créditos constituídos por decisões do TCESP, bem como para a regulamentação do procedimento da ser adotado pelas Procuradorias com essa finalidade.
6. Reunião com MPE. O Procurador-Geral discorreu sobre os resultados de iniciativas conjuntas com a Procuradoria-Geral de Justiça na defesa dos valores que regem a Administração Pública.
7. Curso de Capacitação. Foi designado o Procurador Celso Matuck para participar do *Curso de Capacitação em Inteligência e Técnicas de Investigação*, a ser realizado entre 10 e 13 de setembro p.f., na sede do Ministério Público Militar em Brasília.
8. EPE. Deliberou-se que o grupo de servidores atuante nos Exames Prévios de Editais passará a deter atribuições também sobre os correspondentes recursos.
9. Suspeição. Ante situações configuradoras de impedimento ou de suspeição, caberá ao Procurador encaminhar à Procuradoria-Geral memorando que aponte a ocorrência, com o escopo de se alterar o ato normativo de prévia distribuição das contas municipais. Para melhor controle dos atos de distribuição, a vedação de atuação em face de Prefeitura estender-se-á ao Legislativo Municipal, sendo promovidas as necessárias compensações.

Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador-Geral de Contas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ata lavrada por: José Mendes Neto.

Celso Augusto M. Feres Júnior
Procurador

Élida Graziane Pinto
Procuradora

João Paulo Giordano Fontes
Procurador

José Mendes Neto
Procurador

Letícia Formoso Delsin M. Feres
Procuradora

Rafael Antonio Baldo
Procurador

Renata Constante Cestari
Procuradora

Rafael Neubern Demarchi Costa
Procurador

Thiago Pinheiro Lima
Procurador-Geral